



EDITAL PROPP/UFMS N° 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2023 (*)

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA
DESENVOLVIDO PELA
AGROTEC - BIOECONOMIA NO AGRONEGÓCIO, UNIDADE EMBRAPPII DA
UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução CD 169/2021, de 02/08/2021 e o Processo SEI n° n° 23104.023816/2022-62, torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem em projeto de pesquisa desenvolvido pela AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio, Unidade EMBRAPPII da UFMS.

1. OBJETO

1.1. Seleção de 01 (um) pesquisador portador do título de doutor, a ser contemplado com Bolsa de Pesquisa, para atuar como membro da equipe executora do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação intitulado “Desenvolvimento de Mistura Instantânea (Tipo Cappuccino) vegana com extrato vegetal seco de amêndoa de Bocalúva”, sob coordenação do Professor João Renato de Jesus Junqueira, lotado na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN), conforme o Termo de Parceria N° 08/2022-UFMS, celebrado entre a UFMS, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) e a Pousada Canto do Bambu, e consoante ao correspondente Plano de Trabalho constante do processo n° 23104.023816/2022-62.

1.2. As atividades de pesquisa do pós-doutorando ocorrerá junto ao referido Projeto de Pesquisa e estará vinculado a um Programa de Pós-Graduação stricto sensu, sob supervisão do coordenador do projeto.

2. CARGA HORÁRIA, VALOR E VIGÊNCIA

2.1. A carga horária do bolsista é de 40 (quarenta) horas semanais.

2.2. O valor da bolsa para o pós-doutorando é de R\$4.100,00 (quatro mil e cem) reais mensais.

2.3. A vigência da bolsa será de até 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada a critério do coordenador do projeto e da UAP AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio, mediante a prorrogação do projeto.

3. FONTE DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO

3.1. Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, a partir do Termo de Parceria 08/2022-UFMS.

4. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período das inscrições	De 12/01/2023 a 18/01/2023
Divulgação do resultado preliminar da seleção	De 24/01/2023 a 25/01/2023
Prazo para interposição de recurso	De 25/01/2023 a 26/01/2023
Divulgação do resultado final da seleção	31/01/2023
Implementação da bolsa/Início das atividades	A partir de fevereiro de 2023



5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Possuir graduação em Farmácia, Ciências Biológicas, Nutrição, Ciência de Alimentos, Tecnologia em Alimentos, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção ou Engenharia Química.
- 5.2. Possuir doutorado na área de Alimentos ou afins, tendo realizado, preferencialmente atividades nas áreas de Desenvolvimento de Novos Produtos, Análise de Alimentos (microbiológicas, físico-químicas, sensoriais e reológicas) e/ou Engenharia de Processos.
- 5.3. Não ter vínculo empregatício e ter disponibilidade para atendimento das atribuições regulamentadas pela Resolução nº 347/2021-COPP/UFMS.
- 5.4. Possuir disponibilidade para execução das atividades em 40 (quarenta) horas semanais.
- 5.5. Ter cadastro atualizado na plataforma Lattes.
- 5.6. Não haver qualquer relação parental entre o coordenador da ação e o bolsista.
- 5.7. Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento, concomitante à bolsa do projeto.
- 5.8. Não possuir qualquer pendência com a PROPP ou a UFMS.
- 5.9. Cumprir, no prazo previsto, com a apresentação de documentos, formulários e demais procedimentos do processo seletivo dispostos no presente Edital.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail agrotec.embrapii@ufms.br, sendo o assunto do e-mail "**Candidato a bolsa no Projeto UFMS/AGROTECxFAPECXBAMBU**", respeitando-se o prazo descrito no Cronograma deste Edital e com os devidos anexos.
- 6.2. Anexar em PDF no e-mail de inscrição os seguintes documentos:
 - a) Currículo Lattes (CNPq);
 - b) Diploma de graduação e Certificado de Conclusão de Doutorado;
 - c) Ficha de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital, datada e assinada; e
- 6.3. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940).
- 6.4. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 347/2021-COPP/UFMS e na Resolução nº 169/2021-CD/UFMS, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo constará de duas etapas abaixo explicitadas e será conduzido sob a responsabilidade da UAP AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio.
- 7.2. As propostas que não atenderem integralmente aos itens 5 e 6 serão indeferidas.
- 7.3. As propostas deferidas, e somente essas, serão avaliadas e pontuadas de acordo com os critérios descritos no item 7.7.



7.4. Etapa I - Análise dos Documentos

7.4.1. Esta etapa terá caráter eliminatório, caso o candidato não apresente a documentação exigida no item 6.2 a inscrição será indeferida.

7.5. Etapa II - Análise de Currículo

7.5.1. Esta etapa terá caráter eliminatório, caso o candidato não preencha os requisitos básicos previsto no item 5 a inscrição será indeferida.

7.6. Etapa III - Entrevista

7.6.1. A entrevista, via web, previamente agendada tem caráter classificatório. O não comparecimento a entrevista desclassifica o candidato.

7.7. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente conforme a pontuação a partir da tabela abaixo:

Critérios de classificação geral	Peso
Análise do Currículo Lattes, especificamente as experiências acadêmicas (projetos de extensão e/ou pesquisa) ou profissionais na área objeto da pesquisa.	0 a 30
Análise do Anexo I	0 a 20
Desempenho na entrevista	0 a 50
Total	0 a 100

7.8. Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem, os seguintes itens:

- a) Desempenho na entrevista;
- b) Análise do Currículo Lattes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. A interposição de recursos deverá ser realizada pelo e-mail agrotec.embrapii@ufms.br, conforme discriminado no Cronograma do item 4.

8.2. Não serão aceitos os recursos que não atenderem a forma e os prazos descritos neste edital.

9. REGRAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Por tratar-se de um projeto de pesquisa da EMBRAPII, as prestações de contas dos bolsistas deverão acontecer de acordo com as macroentregas previstas no Plano de Trabalho.

- a) Entrega de relatórios parciais conforme cada macroentrega;
- b) Entrega de relatório final das atividades feitas ao longo do projeto.

10. PENALIDADES NOS CASOS DE RECEBIMENTO IRREGULAR E AUSÊNCIA OU NÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O beneficiário perderá automaticamente a Bolsa de Pesquisa nas seguintes hipóteses:

- a) descumprir qualquer exigência destas normas, de demais atos normativos ou dos Editais específicos de concessão dos recursos;
- b) abandonar as atividades propostas;
- c) não entregar os relatórios parciais;
- d) receber punição em processo disciplinar.

10.2. O término antecipado do projeto implicará no cancelamento imediato da Bolsa de Pesquisa.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação para o e-mail gab.propp@ufms.br.

12.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 169/2021-CD/UFMS, de 02/08/2021, Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

13.2. As bolsas concedidas nos termos deste Edital não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFMS ou com a EMBRAPII ou com a Fundação de Apoio ou com a empresa contratante, bem como, não integram a base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

13.3. O candidato que fornecer informações falsas será sumariamente eliminado deste processo seletivo.

13.4. Esclarecimentos e informações adicionais sobre do Termo de Parceria 08/2022-UFMS podem ser obtidos pelo e-mail agrotec.embrapii@ufms.br.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e pela UAP AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2023.

João Renato de Jesus Junqueira
Coordenador do Projeto

Reinaldo Farias Paiva de Lucena
Coordenador de Gestão de Projeto

Luiz Eduardo Roland Tavares
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício



(*) Republicado por ter constatado incorreções no original publicado no Boletim Oficial da UFMS nº 7961, de 11 de janeiro de 2023.

EDITAL PROPP/UFMS Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2023
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do projeto

Título: Desenvolvimento de Mistura Instantânea (Tipo Cappuccino) vegana com extrato vegetal seco de amêndoa de Bocaiúva
Coordenador: João Renato de Jesus Junqueira

2. Identificação do(a) candidato(a)

Nome completo:		
Sexo:	Data de Nascimento:	
Graduação:	Doutorado:	
Endereço residencial / bairro:		
Fone fixo:	Celular:	E-mail:

3. Carta de intenções

3.1. Cite, no mínimo três e no máximo cinco, motivações (pessoais, acadêmicas e profissionais) para participar da equipe responsável pela realização deste Projeto de Pesquisa?

3.2. Como você acredita que sua participação neste Projeto de Pesquisa poderá contribuir para o desenvolvimento do trabalho em equipe?

3.3. Na sua opinião, o que é inovação?

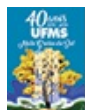
4. Declaração

DECLARO que:

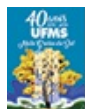
1. Não sou beneficiário (a) de bolsa de qualquer órgão financiador;
2. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 169/2021, de 02/08/2021 - Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e;
3. As informações apresentadas no meu currículo Lattes representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de _____

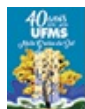
ASSINATURA DO CANDIDATO



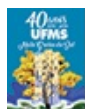
Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Roland Tavares, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 11/01/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, Usuário Externo**, em 11/01/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Renato de Jesus Junqueira, Professor do Magisterio Superior**, em 12/01/2023, às 05:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Farias Paiva de Lucena, Professor do Magisterio Superior**, em 12/01/2023, às 08:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3782722** e o código CRC **36F9A98D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000199/2023-16

SEI nº 3782722

